

Santo André, 18 de Maio de 2021.

De: Núcleo Administrativo da Presidência

Para: Diretoria Geral

Referencia:

Processo: nº 2097/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 61/2021

Autoria: Ver. Marcio Colombo

Ementa: Projeto de Lei CM nº 61/2021 que autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

Considerando manifestação da Assistente Jurídico-Legislativo (fls. 24-33), bem como do Diretor de Apoio Legislativo (fls. 34-35), entendendo que a melhor alternativa é a prevista no art. 191, do Regimento Interno;

Considerando manifestação do Diretor Geral (fls. 36-37);

Considerando comunicação em plenário na Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 191 do regimento interno, que foram procedidas as alterações no texto do projeto de lei cm 61/2021, prevalecendo em relação ao art. 1 a emenda protocolada sob número 2425/2021, restando prejudicada a de número 2504/2021;

Encaminhe-se para providências quanto a confecção do autógrafo.

Próxima Fase: Ciência e Prosseguimento - DG





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Pedrinho Botaro

Presidente



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003600310033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.